

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 04/2020-PGM/PMB

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 04/2020-PGM/PMB, CELEBRADO ENTRE A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM E A EMPRESA TOP PRYME SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CONFORME ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BELEM, por meio da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.098.990/0001-57, situada na Primeiro de Março, nº 424, bairro da Campina, CEP: 66015-052, neste ato representada pelo Procurador Geral-Adjunto, Dr. ROSEMIRO SALGADO CANTO FILHO, brasileiro, divorciado, CI nº 4.339 – OAB/PA e CPF nº 086.323.322-87, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: TOP PRYME SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.363.455/0001-30, com sede na Travessa Barão do Triunfo, nº 2192, Sala 205, bairro/distrito: Pedreira, CEP nº 66087-2706, neste ato representada por sua Procuradora ANA FERREIRA DE SOUSA MENDES, RG nº 2511689-5ª via – PC/PA e CPF nº 461.095.872-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATANTE RESOLVE**, em conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **RESCINDIR** o CONTRATO Nº 04/2020-PGM/PMB, referente ao Processo Administrativo Interno nº 385/2019-PGM.

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão é motivada por mútuo consentimento, nos termos do art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa, bem como o pagamento de débitos remanescentes oriundos da contratação.

CLÁUSULA QUARTA

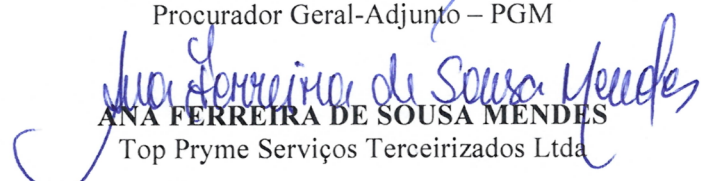
É competente o Foro da Justiça do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões referente a este Termo de Rescisão Contratual.

E por se acharem justos e acordados, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Município de Belém, para que produza os efeitos legais.

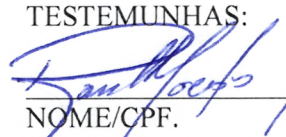
Belém, 24 de Novembro de 2023.

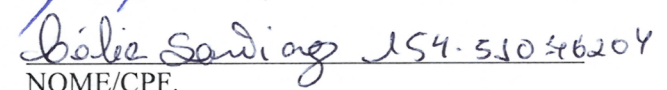



ROSEMIRO SALGADO CANTO FILHO
Procurador Geral-Adjunto – PGM


ANA FERREIRA DE SOUSA MENDES
Top Pryme Serviços Terceirizados Ltda

TESTEMUNHAS:


NOME/CPF.


NOME/CPF.